

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 229/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **GALVÃO**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Ivanio José Martins	027767760906
Secretário	Alana Renata Baccin	049024210930
Tesoureiro	Gilberto Natalino Baggio	032320120949
Membro	Altuis Cesar Rebelatto	022772330922
Membro	Amarildo Grotto	023511370906
Membro	Ari Angelo Bampi	022772820906
Membro	Sandro Volnei Rebelatto	027769140930

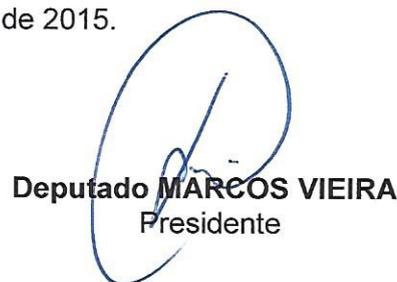
**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente